

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

À(O) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/DETRAN/MT

JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.659/0001-51, com sede em Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05, Jardim Ana Neusa, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador que infra assina, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria,, com fundamento nos artigos 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e artigos 5º, 67, inciso VI, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OUTROS ESCLARECIMENTOS

em face da especificação restritiva do objeto licitado, que afrontam os princípios da competitividade nas licitações públicas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR
j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

I. DA TEMPESTIVIDADE

A presente interposição de recurso ocorre dentro do prazo legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, conforme a data da ciência da desclassificação e o prazo do edital.

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para às 08h do dia 05/09/2025, horário de Cuiabá/MT, (horário de Brasília 09h00min / 09h00min). O edital estabelece em seu item 9.3. que “Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimento, providências ou impugnar este Edital.”

Em face do exposto, a presente Impugnação deve ser apreciada e julgada, por ser interposição tempestiva.

II. DOS FATOS

O objeto do certame é a **aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativo**. Entretanto, o Termo de Referência contém exigências técnicas que restringem indevidamente a competitividade sem demonstrar justificativa técnica proporcional, além de deixar de contemplar requisito essencial de segurança.

III. DO DIREITO

A presente peça recursal tem por objetivo a revisão das exigências impostas pela Administração em face do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025. Exigências restritivas ao caráter competitivo somente podem subsistir quando tecnicamente justificadas e indispensáveis à garantia da execução do objeto.

Constam em destaque, de acordo as capturas de tela abaixo, o que o Termo de Referência traz sobre as especificações do objeto.

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR
j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

1- Página 241

Entretanto esse tipo de climatizador, adquirido em 2022, apresentou 2 problemas para o DETRAN:

- 2.2.1. Necessidade de instalação elétrica e hidráulica específica para o aparelho: para cada climatizador aspersivos instalado é necessário um ponto de elétrica (ou tomada) além de fazer uma instalação hidráulica direto na caixa d'água. Todo esse serviço requer quebra de parede, alterações nos quadros, além de nova instalação da caixa d'água;
- 2.2.2. Dificuldade de uso nas Ciretrans que não possuem um ambiente específico para vistoria: Algumas unidades do DETRAN não possuem ambiente específico de Vistoria (inclusive algumas delas fazem a vistoria em pátios ou na frente da unidade). Desta forma, não é possível fazer a instalação desse tipo de climatizador nas frentes das unidades ou em pátio, pois além de perder a eficiência, ficam vulneráveis a furtos;

2.3. Visando sanar essa pendência, a Coordenadoria de Obras e Engenharia através do Engenheiro Mecânico João Vítor Caldas Cerqueira, indicou que a aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativos móveis será mais vantajosa para o DETRAN pelos seguintes motivos:

- 2.3.1. Renovam e purificam o ar: Eliminam o ar seco e quente, e substituem-no por ar mais fresco e úmido.
- 2.3.2. Melhoram a qualidade do ar: Reduzem a proliferação de fungos e bactérias, e ajudam a prevenir problemas respiratórios.
- 2.3.3. São econômicos: Custam menos para comprar, instalar e manter.
- 2.3.4. São sustentáveis: Não usam gases tóxicos, o que é melhor para o meio ambiente.
- 2.3.5. São versáteis: Podem ser usados em vários ambientes. Por serem móveis, podem ser levados para diversos espaços.
- 2.3.6. São eficazes em dias quentes e secos: Funcionam bem em ambientes com pouca umidade.
- 2.3.7. Contribuem para o conforto térmico: Podem diminuir a temperatura do ambiente em até 12°C.

2.7. Dentre as características citadas, a que traz mais vantagem é a mobilidade do climatizador. Com essa mobilidade, o mesmo pode ser levado para o pátio, para frente da Ciretran ou qualquer ambiente de acordo com a necessidade do vistoriador;

2.8. Para que o climatizador atenda às necessidades da autarquia, são determinantes as seguintes qualidades dos mesmos:

- 2.8.1. Painel Evaporativo: Painel composto por fritas de celulose que funcionam como filtro de ar;
- 2.8.2. Reservatório mínimo de 240 Litros: O reservatório mais robusto visa facilitar a utilização pelos servidores, dando maior autonomia. Com essa quantidade de água, o vistoriador poderá realizar seus serviços sem ter que se preocupar em ter que encher o

35631 - Página 242

reservatório por diversas vezes. A capacidade do reservatório de água determina o tempo de duração do climatizador. Quando o reservatório fica sem água, o climatizador perde sua principal função. Além disso, caso a bomba seja acionada sem que haja água, o equipamento pode sofrer avarias. Ainda, o reservatório pode conter água já fria ou gelo.

2.8.3. Gabinete em fibra de vidro: O processo de fabricação da fibra de vidro, resulta em um material resistente e com excelentes propriedades químicas. Essas são algumas características desse material:

- 2.8.3.1. Leveza: O plástico reforçado que existe na composição, torna o produto pelo menos 30% mais leve que o aço.
- 2.8.3.2. Alta resistência: A fibra de vidro é mais resistente comparada a outros materiais. Essa resistência se deve ao volume deste produto.
- 2.8.3.3. Durabilidade: Não há corrosão e danos ocasionados por insetos e roedores, por exemplo.
- 2.8.3.4. Baixa condutividade térmica: A capacidade de transmissão de calor da fibra de vidro é pouco, por isso a condutividade térmica baixíssima, comparado ao aço, por exemplo.
- 2.8.3.5. Flexível: Material é altamente maleável e de moldagem simples, que permite sua utilização em várias aplicações. Além de possibilitar vários formatos, tamanhos e funções em suas aplicações.

2.8.4. Hélices e grelhas feitas com material de aço inox ou alumínio: Este tipo de material é mais indicado por sua leveza e melhor resistência a corrosão;

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR

j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa

Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222

CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24



Requisicoes.scpqsp.rtf.gpr.br/bovivee-publi/visualizar/QG5F-T5594-4PUE-LUZIV. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Página 242

reservatório por diversas vezes. A capacidade do reservatório de água determina o tempo de duração do climatizador. Quando o reservatório fica sem água, o climatizador perde sua principal função. Além disso, caso a bomba seja acionada sem que haja água, o equipamento pode sofrer avarias. Ainda, o reservatório pode conter água já fria ou gelo.

2.8.3. **Gabinete em fibra de vidro:** O processo de fabricação da fibra de vidro, resulta em um material resistente e com excelentes propriedades químicas. Essas são algumas características desse material:

2.8.3.1. **Leveza:** O plástico reforçado que existe na composição, torna o produto pelo menos 30% mais leve que o aço.

2.8.3.2. **Alta resistência:** A fibra de vidro é mais resistente comparada a outros materiais. Essa resistência se deve ao volume deste produto.

2.8.3.3. **Durabilidade:** Não há corrosão e danos ocasionados por insetos e roedores, por exemplo.

2.8.3.4. **Baixa condutividade térmica:** A capacidade de transmissão de calor da fibra de vidro é pouco, por isso a condutividade térmica baixíssima, comparado ao aço, por exemplo.

2.8.3.5. **Flexível:** Material é altamente maleável e de moldagem simples, que permite sua utilização em várias aplicações. Além de possibilitar vários formatos, tamanhos e funções em suas aplicações.

2.8.4. **Hélices e grelhas feitas com material de aço inox ou alumínio:** Este tipo de material é mais indicado por sua leveza e melhor resistência a corrosão;

2.8.5. **Vazão mínima de Ar de 25.000 m³/h:** A vazão de ar mede a quantidade de ar que é movimentada em um sistema de ventilação ou qualquer outro equipamento que envolva o fluxo de ar. Uma vistoria padrão do DETRAN possui dimensões de 12 x 6m e um pé direito de 3m, o que resulta:

Volume de ar: 12 x 6 x 3 = 216 m³

Quantidade de renovações: Vazão mínima de ar/Volume de ar = 25.000/216 = 115 renovações de ar

Com isso, o aparelho poderá a chegar em aproximadamente 115 renovações de ar por hora.

Garantindo que o ambiente da vistoria fique climatizado por maior período de tempo.

2.8.6. **Nível de Ruído Máximo de 74db:** Acima de 85 dB, o ruído é considerado prejudicial à audição humana. A exposição a um ruído muito alto e de forma prolongada gera perdas severas na audição.

2.8.7. **Voltagem de 220v:** Este tipo de voltagem permite o uso de fios mais finos, reduzindo custos. Além disso, para este tipo de equipamento, a voltagem de 220v é mais eficiente do que 127v.

Página 244

de água, sendo uma alternativa sustentável em comparação com sistemas tradicionais de climatização;

3.9. **O equipamento deve ser certificado em relação à eficiência ambiental, comprovando seu baixo impacto e contribuição para a economia de recursos, como energia elétrica;**

3.10. **Além disso, o fornecedor deverá seguir todas as regulamentações ambientais aplicáveis, garantindo que o equipamento e sua operação estejam em conformidade com as normas vigentes;**

3.11. O ciclo de vida da solução compreende desde a aquisição dos climatizadores até sua manutenção e eventual substituição. Com uma tecnologia de baixo consumo e fácil manutenção, a solução oferece uma relação custo-benefício vantajosa, com redução de gastos operacionais ao longo do tempo, tanto em termos de energia quanto de manutenção.

3.12. Dessa forma, a administração pública assegura que o investimento proporcionará benefícios de longo prazo, com redução de custos e impacto ambiental, além de melhorar significativamente as condições de conforto nos barracões de vistoria.

3.13. **Aquisição dos climatizadores evaporativos, aliada à manutenção contínua e ao suporte técnico especializado, garante uma solução integrada, eficiente e sustentável para o conforto térmico.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 42, IV, D1525/22)

4.1. **A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.**

4.2. **Especificações do Mínimas do Objeto:**

4.2.1. **Vazão de Ar Mínima: 25.000 m³/h**

4.2.2. **Capacidade mínima do reservatório: 240 L**

4.2.3. **Consumo Máximo: 90 L/h**

4.2.4. **Nível de Ruído Máximo: 74db**

4.2.5. **Voltagem: 220v**

4.2.6. **Consumo Máximo de Energia: 1.500 Kw**

4.2.7. **Gabinete em fibra de vidro**

4.2.8. **Painel de comando de velocidades**

4.2.9. **Hélice: Aço Inox ou alumínio**

4.2.10. **Grelhas: Aço Inox ou alumínio**

4.2.11. **Acessório: 4 rodinhas**

448a2b011f9f07d41d184926. Documento assinado digitalmente, válido em https://brasil.data.egp.br/gov.br/brasil/pt/validar/05F-T556-4P-UE-L22W. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 16/04/2025 16:14:23 por JOÃO CERQUEIRA.

1084926. Documento assinado digitalmente, válido em https://brasil.data.egp.br/gov.br/brasil/pt/validar/05F-T556-4P-UE-L22W. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 16/04/2025 16:14:23 por JOÃO CERQUEIRA.

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR

jmcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa

Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222

CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Reconhece-se o cuidado da equipe técnica e de planejamento na elaboração do edital, cujo objetivo é proporcionar maior conforto térmico às unidades do DETRAN, garantindo qualidade, segurança e melhor preço à Administração. Contudo, algumas exigências carecem de revisão para não restringir a competitividade e assegurar a melhor solução possível para o interesse público.

IV. DAS ESPECIFICAÇÕES RESTRITIVAS

Com relação às especificações, foram identificados os seguintes aspectos restritivos que precisam ser revistos:

4.2.2. Capacidade mínima do reservatório: 240 L

A exigência de reservatório de 240 litros não corresponde à realidade de mercado. Climatizadores móveis com vazão equivalente possuem, em regra, capacidades entre 120 e 175 litros.

Não se identificaram fornecedores que atendam à exigência de 240 litros. A cláusula, portanto, é limitadora e potencialmente frustratória ao certame.

Além disso, o reabastecimento dos climatizadores é simplificado por meio de conexão direta com mangueira e engate rápido, o que permite abastecimento contínuo, tornando desnecessária a exigência de reservatório tão elevado.

Não obstante, os Climatizadores modernos, inclusive da marca Climattize, possuem sensores que controlam o funcionamento da bomba d'água de acordo com o nível de água presente no reservatório do climatizador, evitando danos aos componentes no caso em que o nível esteja abaixo do recomendado. Isso reforça a desnecessidade da exigência de um reservatório tão elevado baseado neste argumento.

Deste modo requer-se a adequação do edital para contemplar reservatórios entre 120 a 175 litros, assim como a inclusão de sensor de nível d'água.

4.2.7. Gabinete em fibra de vidro

A exigência de que o gabinete (estrutura) do climatizador seja fabricado exclusivamente em fibra de vidro caracteriza-se como restritiva e indevida, visto que limita a

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR
j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

participação de equipamentos amplamente disponíveis no mercado, produzidos em materiais igualmente resistentes e anticorrosivos, como aço inox, alumínio ou plástico ABS.

Importa destacar que a escolha da fibra de vidro não se justifica tecnicamente, pois o peso total do climatizador não é condicionado apenas pelo gabinete, mas resulta da soma de múltiplos componentes — motor, reservatório, ventilador, bomba e estrutura interna. Assim, não se pode afirmar que a fibra de vidro garante leveza, durabilidade ou maior resistência em comparação com outros materiais. Em alguns casos, inclusive, climatizadores em aço inox ou alumínio podem apresentar peso final menor e maior vida útil, dependendo do projeto do fabricante.

Ademais, o próprio edital já reconhece, em seu item 2.8.4, que hélices e grelhas podem ser constituídas em aço inox ou alumínio, justamente por suas qualidades de resistência e leveza. Essa contradição demonstra que não há justificativa para restringir a estrutura exclusivamente à fibra de vidro.

2.8.4. Hélices e grelhas feitas com material de aço inox ou alumínio: Este tipo de material é mais indicado por sua leveza e melhor resistência a corrosão;

Dessa forma, a cláusula deve ser reformulada para admitir o fornecimento de gabinetes produzidos em outros materiais anticorrosivos de qualidade equivalente ou superior, tais como aço inox, alumínio ou plástico ABS, garantindo a ampla competitividade do certame e a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

V. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CERTIFICAÇÃO INMETRO

Considerando que se trata de equipamentos elétricos de uso coletivo, deve-se exigir certificação junto ao INMETRO, conforme Portaria nº 148/2022, que assegura padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança elétrica.

Tal exigência encontra amparo nos arts. 17, §6º, e 42 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a mitigação de riscos como incêndios ou choques elétricos, além de conferir maior confiabilidade à contratação.

Requer-se a inclusão desse item como critério de qualificação obrigatória.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de licitação;

III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR

j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa

Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222

CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

- IV – de julgamento;
- V – de habilitação;
- VI – recursal;
- VII – de homologação.

§ 6º A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de:

- I – estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;*
- II – conclusão de fases ou de objetos de contratos;*
- III – material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.**

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I – comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro.

Abaixo segue o prospecto técnico do produto ofertado pela Impugnante, cuja a marca é Climattize, que atende integralmente às especificações do edital e conta com certificação INMETRO, assegurando qualidade e segurança. Em seguida, apresentamos também os prospectos de produtos concorrentes, os quais demonstram a existência de diversos materiais de fabricação e diferentes capacidades de reservatório disponíveis no mercado, o que reforça a necessidade de revisão das exigências. Após tais comprovações, seguem os pedidos ora formulados.

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR
j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

Climatizador Evaporativo 2030 Móvel



[Home](#) [Empresa](#) [Produtos](#) [Representantes](#) [Clientes](#) [Contato](#)

Climatizador Evaporativo

Climatizador Evaporativo 2030 Móvel

O Climatizador 2030 Móvel filtra, resfria e umidifica o ar gerando nos ambientes o conforto térmico ideal. É 80% mais econômico que o ar-condicionado.

Algumas aplicações: academias, templos religiosos, restaurantes, lojas, supermercados, churrascarias, crossfit, oficinas mecânicas, indústrias, floriculturas, bares, clubes, ginásios, marcenarias, marmorarias, metalúrgicas...

- ✓ Baixo nível de ruído;
- ✓ Baixo custo de manutenção;
- ✓ Central operada por controle remoto;
- ✓ Tecnologia e componentes 100% nacionais;
- ✓ Motores Weg;
- ✓ Corpo em aço inoxidável 430. ←

Gabinete (corpo) padrão em aço inoxidável 430 Espelhado;
Ou sob pedido o Gabinete (corpo) pode ser fabricado em aço inoxidável 304 ou Alumínio.

CLIMATIZADOR 2030 MÓVEL

Dimensão A x L x P: 157 x 130 x 98 (cm)

Peso Vazio: 90 Kg

Voltagem: 220V (não é bivolt)

Frequência: 60 Hz

Vazão de ar: 30.000 m³/h

Reservatório: 120L + Rede ←

Consumo de Energia Elétrica: 0,800 Kw/h

Consumo de Água: 0 a 30 L/h

Tipo de Instalação: Móvel



Fonte: <https://www.climattize.ind.br/produto.php?id=48>

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR
j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

OUTROS PRODUTOS NO MERCADO



Climatizador Climabrisa Portátil BR30

Categoria Climatizadores
Tag br30

O Climabrisa Portátil BR30 possui alta economia e, ao mesmo tempo, climatização excepcional, sendo flexível tanto para grandes quanto pequenos ambientes.

COMPRAR NA LOJA

Características Climatizador Portátil BR30:

Movimentação de ar:	30.000 m ³ /h
Potência:	2,0cv – 1,55kW
Alimentação Elétrica:	220 V – Mono.
Quantidade de bombas:	2 bombas SB 2700 l/h
Conjunto de Hélices:	3l
Painel controlador:	Inversor de frequência com controle de velocidade e secagem.
Reservatório de água:	150 litros
Placa Evaporativa:	45°/15° Onda Baixa sem pintura com distribuidor
Peso sem água:	87 kg
Peso embalado:	147 kg
Dimensões totais (mm):	A: 2035 x L: 1036 x P: 780

Fonte: <https://climabrisa.com.br/produtos/climatizador-climabrisa-portatil-br30/>

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR

j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA



Climatizador Evaporativo - LF18000 - Move!l

- ✓ Abrangência:100 a 150 m²
- ✓ Vazão:18.000 m³/h
- ✓ Potência:750 W
- ✓ Tensão:220 Monofásico
- ✓ Dimensão do equipamento:1116 x 640 x 1600 mm
- ✓ Dimensão saída de ar:770 x 770 mm
- ✓ Ruído:<68 Db
- ✓ Estrutura:ABS
- ✓ Painel de comando:3 Velocidades e Controle Remoto
- ✓ Grelha de saída de ar com aletas verticais com movimento oscilante.
- ✓ Sensor de nível de água
- ✓ Dreno para limpeza
- ✓ Certificado pelo Inmetro
- ✓ Reservatório:120 Litros

Fonte: <https://www.luftmaxi.com.br/climatizador-evaporativo-portatil.html>

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR

j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

Climatizador Portátil Congel CL 200

O **Climatizador Portátil Congel CL 200** é a solução portátil para climatização do seu ambiente.

Com um design que se adapta ao seu ambiente, além de fácil de instalar, basta apenas ligar na tomada.

Seu painel de controle possui fácil leitura e várias funções como:

- Regulagem da velocidade de vento
- Ventilar ou Climatizar
- Desligamento programado

Além de possuir controle remoto completo com longo alcance.

Construído em **aço inox** , possui estrutura reforçada garantindo alta durabilidade ao equipamento e baixa manutenção.

Apesar do tamanho e potência, seu consumo de energia é 95% menor comparado a um ar condicionado equivalente.



Fonte: <https://www.congelclimatizadores.com.br/climatizador-portatil-congel-l-cl200>

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR

j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa

Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222

CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Neste ínterim, pelo Princípio da Vantajosidade e Economicidade, entende-se como sendo um benefício da Administração Pública a conclave do maior número viável de oponentes, disponibilizando conglobar preço e qualidade aos serviços.

Deste modo, qualquer condição no edital deve ser empregada em acordo com os Princípios de Razoabilidade e Proporcionalidade, essencialmente à Administração Pública, buscando um único propósito, a presença ampla de todos os interessados nos processos licitatórios. Por fim, exclusivamente desta maneira estará propiciando uma conduta honesta e limpa da Administração na prática de seus atos.

VI. DOS PEDIDOS

1. O conhecimento e acolhimento da presente impugnação, por ser tempestiva e fundamentada;
2. A alteração do objeto para permitir reservatórios na faixa de 120 a 175 litros;
3. A alteração para permitir gabinetes em materiais equivalentes à fibra de vidro, como aço inox, alumínio ou plástico ABS;
4. A inclusão da exigência de certificação INMETRO dos equipamentos, nos termos da Portaria 148/2022;
5. A retificação do edital e reabertura dos prazos, se necessário, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marechal Cândido Rondon/PR, 01 de setembro de 2025.

VINICIUS LATCHUK
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 062.608.019-39

(45)9.9847-0028

WWW.CLIMATTIZE.IND.BR
j.mcomercio@yahoo.com

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Rua XV de Novembro, nº 3131, sala 05 - Jardim Ana Neusa
Marechal Cândido Rondon/PR / CEP 85.963-222
CNPJ 36.832.659/0001-51 / Insc.Est.90845268-24